



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM

20 ABR 1982

LEI N.º 1450

(19 DE ABRIL DE 1.982)

0824

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

... FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG. GINO D'ARTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipal, de um crédito especial até a importância de Cr\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil cruzeiros) destinado a atender à Comissão Municipal do MORRAL - Movimento Brasileiro de Alfabetização.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

04. EDUCAÇÃO E CULTURA

01. ENSINO 1º GRAU

00.42.100.2.000

3.2.3.1. Subvenções Sociais.....Cr\$ 980.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito especial aberto pelo artigo - 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

03. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

03. DIV. DE OBRAS

10.50.375.1.005

4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cr\$ 980.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 19 de abril de 1.982.

ENG. GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

EDNEY COSSANI

-ASSISTENTE DE GABINETE-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.

Le